



FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE
 Avenida Torres de Oliveira, 368 – Jaguaré, São Paulo/SP
 e-mail: cmexfussp@sp.gov.br

EXTRATO

COMUNICADO CMEX Nº 10/2023

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação do material considerado excedente pertencente ao patrimônio da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: **CC-PRC-2023/00405**
 Local: DRADS Vale do Ribeira
 Endereço: Avenida Clara Gianotti de Souza, 1151, Centro, Registro/SP
 Telefone: (13) 2130-4095
 Estado de conservação dos materiais: **REGULAR**

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
01	Cadeira fixa estofada em tecido	1	DRADS VRI nº 203

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão encaminhar as requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma digital do Programa SP Sem Papel, pela sigla "CC-FUSSP-CMEX", no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- número do processo de arrolamento do material excedente;
- quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos eventualmente não inseridos no Portal SP Sem Papel poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O material excedente relacionado se encontra disponível para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.





FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE
Avenida Torres de Oliveira, 368 – Jaguaré, São Paulo/SP
e-mail: cmexfussp@sp.gov.br

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

Rebeka Dyonee Silva Maciel
Diretora
Centro de Material Excedente

cmex/rdsm





Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 39 • São Paulo, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Poder Executivo seção I



www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 67.506, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Cachoeira Paulista, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 13, de 9 de fevereiro de 2023, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Cachoeira Paulista, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 23 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 67.507, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 8.181, de 9 de fevereiro de 2023, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Itaquaquecetuba, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 23 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 67.508, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Monteiro Lobato, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 2.207, de 25 de janeiro de 2023, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Monteiro Lobato, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 23 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 67.509, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de São Bento do Sapucaí, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 4.133, de 8 de fevereiro de 2023, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de São Bento do Sapucaí, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 23 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 67.510, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Sorocaba, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 27.645, de 17 de fevereiro de 2023, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Sorocaba, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 23 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 67.511, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Taubaté, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 15.508, de 17 de fevereiro de 2023, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Taubaté, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 23 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 67.512, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo às personalidades que especifica.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 13 do Decreto nº 26.856, de 6 de março de 1987, que instituiu a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo às seguintes personalidades, integrantes da missão multidisciplinar brasileira de assistência humanitária que atuou na República da Turquia, em decorrência dos terremotos ocorridos, em 6 de fevereiro de 2023, naquele país:

I - do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional:

a) RAFAEL PEREIRA MACHADO, Coordenador de Estudos Integrados da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

b) RODRIGO DE MORAIS BALDUINO ARRAS DE OLIVEIRA, Chefe de Projeto I da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

II - do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

a) Coronel PM CARLOS ALBERTO DE CAMARGO JUNIOR;

b) Capitão PM VAGNER MARTINS DA SILVA;

c) Capitão PM LEANDRO WIANA DA HORA;

d) Capitão PM FABIANA MARIA AJAR;

e) Capitão PM DANIELA SANTOS OLIVEIRA;

f) Capitão PM JOÃO RAFAEL MINNEL GONCALVES;

g) Capitão PM CESAR TADEU RIBEIRO FLORINDO;

h) Capitão PM RODRIGO TADEU RODRIGUES SILVEIRE;

i) Primeiro Tenente PM CAIO MORIMULLI VENEZIANI;

j) Primeiro Tenente PM DANILU CESAR DE OLIVEIRA;

k) Primeiro Tenente PM FELIPE DA SILVA FLORA;

l) Primeiro Sargento PM GILVÂNIO SOUZA DE SOUZA;

m) Primeiro Sargento PM RAFAEL LEÃO BONI;

n) Primeiro Sargento PM LEONARDO AUGUSTO ARRUDA MASCARO SIMÕES;

o) Segundo Sargento PM EDNEI FERNANDO DOS SANTOS;

p) Segundo Sargento PM LAERCIO LEILIS DE FREITAS;

q) Segundo Sargento PM EDUARDO REZENDE DA SILVA;

r) Segundo Sargento PM GABRIEL SUEIMA SOARES;

s) Cabo PM ARTUR RICARDO KOCK ARAUJO;

t) Cabo PM FABIO WARZEZ GIORDANO;

u) Cabo PM LUIZ GUSTAVO COLOMBO;

v) Soldado PM BRUNO SILVEIRA LUCCHI;

w) Soldado PM FERNANDO WESLEY MASERO DA SILVA;

x) Soldado PM ALEXANDRO DE SOUZA FROIS;

y) Soldado PM RODRIGO CONVERSO LOURENÇO;

z) Soldado PM GABRIEL GUIMARÃES CASTILHO;

III - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais:

a) Major BM DETER AGUIAR MENDONÇA;

b) Capitão BM TIAGO SILVA COSTA;

c) Primeiro Tenente BM LEONAN SOARES PEREIRA;

d) Primeiro Sargento BM WILLIAM LOPES TRISTÃO;

e) Segundo Sargento BM LEONARDO COSTA PEREIRA;

f) Cabo BM VITOR BRUNO ALVES DE OLIVEIRA;

IV - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo:

a) Major BM FABIO SILVA FERREIRA;

b) Major BM SIWAMY REIS DOS ANJOS;

c) Capitão BM ANDRÉ MARINHO DE GODOY;

d) Primeiro Sargento BM EMILIA CRISTINA MARIA ELER;

e) Terceiro Sargento BM BRENDO RESSARI NICOLINI;

f) Cabo BM HEITOR PIMENTEL VICENTINI;

V - do Centro de Comunicação Social da Aeronáutica:

a) Capitão Jornalista EMILIA CRISTINA MARIA;

b) Tenente Jornalista MARYANE LAÍS DA COSTA RIBEIRO;

c) Sargento Cinegrafista ANDRÉ LUIZ ALVES DE SOUZA ARAGA;

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 23-2-2023
Designando, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Dec. 64.065-1919, Rita Joyanovic, RG 16.577.5415, e Denis Alves Rodrigues, RG 25.071.750-5, para compor o Comitê Gestor do Gasto Público, na qualidade de representantes da Secretaria de Gestão e Governo Digital, respectivamente com titular e suplente.

Despacho do Secretário, de 23-2-2023
À vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e de conformidade com o Dec. 68.855-2022, aprova a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	Nº PROCESSO
Piracicaba	construção de travessia em asfalto na estrada PR-142, córrego da Areia	R\$ 314.358,08	116.722/2023
Piracicaba	manutenção de asfalto na BR-161, Assentamento Fazenda Serra da Mar - Córrego Vermelho	R\$ 209.273,90	116.750/2023
Piracicaba	construção de ponte mista sobre o rio Feio, na estrada PSS-176	R\$ 1.681.503,52	108.774/2023
Rafard	construção de ponte em concreto armado na Fazenda Conte na Estrada Rural RFR-010	R\$ 1.238.502,00	109.322/2023
Rafard	construção de ponte em concreto armado sobre o córrego Itapevânia, na estrada rural RFR-010	R\$ 1.716.146,11	108.356/2023

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

COMUNICADO CMEX Nº 10/2023
O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:
Fica publicada a relação do material considerado excedente pertencente ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: CC-PRC-20230004005
Local: DRADS Vale do Ribeira
Endereço: Avenida Clara Giannotti de Souza, 1151, Centro, Registro/SP
Telefone: (13) 2130-4095

Estado de conservação dos materiais: REGULAR

Item	Especificação	Qt.	Patrimônio
01	Caixa fixa estufa em tecido	1	DRADS VR nº 203

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão iniciar as requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma digital do Programa



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 às 05:01:56



Autenticado com senha por REBEKA DYONEE SILVA MACIEL - Diretor II / FUSSP-CMEX - 24/02/2023 às 07:38:44.
Documento Nº: 65841167-4674 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65841167-4674>



CCCA P202306559A



SP Sem Papel, pela sigla "CC-FUSSP-CMEX", no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:
a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
b) número do processo de arrolamento do material excelente;
c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excelente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, da Portaria nº 50.179/68.
Os órgãos eventualmente não inseridos no Portal SP Sem Papel poderão encaminhar as requisições na forma orientada

acima, através do site eletrônico cmeufussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excelente".
Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.
O material excelente relacionado se encontra disponível para vitória no respectivo local e endereço acima mencionados.
O CMEX oferece a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/66, para atendimento das requisições.

Table with 4 columns: ID, Description, Value, and Date. Includes entries for MUNDO BALMAIN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, and J & M METAS COMERCIO DE SUCALAS FERROSAS E NAO FERROSAS LTDA.

Table with 4 columns: ID, Description, Value, and Date. Includes entries for HENRIQUE HIDEKI TAKAHASHI INUI, ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, RENATO RIVAS D AMORE, RENATO RIVAS D AMORE, SOPHIA LANZA DE ANDRADE, THAIS DE OLIVEIRA SONEGO, WILLIAM ZANCA R RAMANOLLO, and CARLOS WELWS DE AZEVEDO.

CHEFIA DE GABINETE

LEILÃO Nº 01/2023
PROCESSO: SEGÓV - PRC - 2023/00020
INTERESSADO: CENTRO DE MATERIAL EXCELENTE - CMEX
ASSUNTO: ALEIAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no item 10.3 do Edital de Leilão nº 01/2023, referente ao Processo SEGOV-PRC-2023/00020, publico o resultado do leilão realizado de forma online através da plataforma digital www.bastapublica.com.br no dia 23 de janeiro de 2023, sob a responsabilidade do Leloeiro Oficial Euclides Maraschi Junior, CNJCPF nº 819, conforme abaixo:

Main table listing auction results with columns: LOTE, ARREMATANTE, VALOR OFERTE, VALOR VINDA, and Nº MODA. Includes entries for SEM LICITANTE, COXAO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, BRASIL REVERSA INDUSTRIAL LTDA, PORTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, BRASIL REVERSA INDUSTRIAL LTDA, UMA METAIS RECICLAGE LTDA, PORTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, J & M METAS COMERCIO DE SUCALAS FERROSAS E NAO FERROSAS LTDA, CONFERCO DE METAIS PALMARES LTDA, J & M METAS COMERCIO DE SUCALAS FERROSAS E NAO FERROSAS LTDA, SE ELETRONICA DESACAR,TERENCO E RECYCLAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, MUNDO BALMAIN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CONFERCO DE METAIS PALMARES LTDA, AUBORDA COMERCIO DE PRENS E ACESSORIOS LTDA - ME, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, JOSEPH SIMON MIANI, JOSEPH SIMON MIANI, ERNESTO APARECIDO DOS SANTOS, INACIER RESSOURDO SILVA, FERNANDA HELENA MARANI, SIELLA SQUEIRA DA COSTA FONSECA COBERDO, SIELLA SQUEIRA DA COSTA FONSECA COBERDO, SIELLA SQUEIRA DA COSTA FONSECA COBERDO, SIELLA SQUEIRA DA COSTA FONSECA COBERDO, SIELLA SQUEIRA DA COSTA FONSECA COBERDO, SIELE CRISTINA BUTIQUOLI, ALEX ANTUNES COMPRI, FABIO DE ARAUJO, SIELLA SQUEIRA DA COSTA FONSECA COBERDO, SIELLA SQUEIRA DA COSTA FONSECA COBERDO, SIELLA SQUEIRA DA COSTA FONSECA COBERDO, DANIEL ANDRE PEREIRA, DANIEL ANDRE PEREIRA, STOKS TRANSPORT E LOGISTICA EIRELI, COSTA & SAMARINHO PARTICIPACAOES LTDA, CASIMAO COMERCIO ADICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, COMERCIO DE METAIS PALMARES LTDA, LDC EQUIPAMENTOS PARA LAMINACAO INDUSTRIAL LTDA, LDC EQUIPAMENTOS PARA LAMINACAO INDUSTRIAL LTDA, VICTOR AUGUSTO DE SOUZA BAPTISTA, JAC SUCALAS LTDA, VICTOR AUGUSTO DE SOUZA BAPTISTA, DEPOSITO DE FERRO VISHO GOODY LTDA, COMERCIO DE METAIS PALMARES LTDA, COMERCIO DE METAIS PALMARES LTDA, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, CRISTIANO CORREA, ROBERTO CARLOS GOMES, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, JR SUCALAS LTDA ME, COMERCIO DE METAIS PALMARES LTDA, LDC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, SEM LICITANTE, COMERCIO DE METAIS PALMARES LTDA, WVA RECYCLA LTDA ME, JOSE LUIZ FRANCO, SEM LICITANTE, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, COMERCIO DE METAIS PALMARES LTDA, COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAS, RESIDUOS E SUCALAS SAO MATEUS LTDA, VICTOR AUGUSTO DE SOUZA BAPTISTA, DEPOSITO DE FERRO VISHO GOODY LTDA, CONTINUAÇÃO COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS USADAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, RENATO CARVALHO VELOZO, ANACARDIO GOMES DA FONSECA, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, ALAN MARIN BRZEZERA CARVALHO, JAC SUCALAS LTDA, ALAN MARIN BRZEZERA CARVALHO, COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAS, RESIDUOS E SUCALAS SAO MATEUS LTDA, UMA METAIS RECICLAGE LTDA, UMA METAIS RECICLAGE LTDA, UMA METAIS RECICLAGE LTDA, PLASTIFIL RECYCLAGEM INDUSTRIAL LTDA, ROBERTO CARLOS GOMES, LUIZ ROBERTO DE SOUZA GOMES, SEM LICITANTE, MUNDO BALMAIN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, MUNDO BALMAIN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, COSTA & SAMARINHO PARTICIPACAOES LTDA, COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAS, RESIDUOS E SUCALAS SAO MATEUS LTDA, WVA LAMINACAO E FABRICAÇÃO LTDA, COMERCIO DE METAIS PALMARES LTDA, JAC SUCALAS LTDA, ADALBERTO GONCALVES TEIXEIRA, COMERCIO DE APARAS DE PAPEL FM LTDA, COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAS, RESIDUOS E SUCALAS SAO MATEUS LTDA, WVA LAMINACAO E FABRICAÇÃO LTDA, LENCAL COMERCIAL LTDA, RICARDO ANDRADA SANCHEZ, COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAS, RESIDUOS E SUCALAS SAO MATEUS LTDA, COMERCIO DE METAIS PALMARES LTDA, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, HELENA DANUBIA DE SOUZA, COMERCIO DE APARAS DE PAPEL FM LTDA, ALAN MARIN BRZEZERA CARVALHO, LDC EQUIPAMENTOS PARA LAMINACAO INDUSTRIAL LTDA, DEPOSITO DE FERRO VISHO GOODY LTDA, FABIO DE ARAUJO, COMERCIO DE APARAS DE PAPEL FM LTDA, COMERCIO DE MATERIAS INDUSTRIAS, RESIDUOS E SUCALAS SAO MATEUS LTDA, J & M METAS COMERCIO DE SUCALAS FERROSAS E NAO FERROSAS LTDA, J & M METAS COMERCIO DE SUCALAS FERROSAS E NAO FERROSAS LTDA, CONFERCO DE METAIS PALMARES LTDA, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, COMERCIO DE APARAS DE PAPEL FM LTDA, MARCOS JOSÉ FANTINI DE CAMPOS, SEM LICITANTE.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSPP nº 80/2021
Processo FUSPP-SEGOV-PRC-2021/02856
Parcer Referencial C/JS: n.º 13/2022
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Suzano, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Convênio em epígrafe, fica alterado nos termos do OCMEX oferecido a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/66, para atendimento das requisições.

Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este ato de aditamento.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Gestão e Governo Digital

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESIGNS FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO
NOME: RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CCF-DECEAD

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

JANAINA SOARES M F AZEVEDO - RG 26677163 - OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA - C/CF 317/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ANA LAURA CUSTODIO - RG 49570327 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - C/CF 311/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CARLOS WELWS DE AZEVEDO - RG 48326046 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - C/CF 316/2023 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação médica pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

GABRIELA ANDOIAFAT CARDOSO FLAUSINO - RG 49726070 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - C/CF 310/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GEOVANA GRATINALESSIO - RG 40004748 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - C/CF 318/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Informes

Comunicado

Gestão e Governo Digital

Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2022, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 29 de abril de 2023, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

AS ENTIDADES FUNDACIONAIS, DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS DEVERÃO, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, imprimeiramente até o dia 06 de abril de 2023, o quantitativo de seus quadros.

Instruções para envio dos arquivos:
- colocar no assunto do e-mail: Artigo 115 2023

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o e-mail:

artigo115-2023@sp.gov.br

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto ao envio do arquivo por e-mail e publicação, deverão contatar a PRODESP pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho do Superintendente de 23-02-2023
Processo nº: IAMSP-PRC-2022/02059
Assunto: CREDENCIAMENTO - HOSPITAL GERAL - PRESIDENTE PRUDENTESP

No exercício da competência que lhe foi legalmente conferida, em especial a manifestação da diretoria do DECAM retro, a qual é considerada na razão de decidir, APROVO a Mmota do Edital e AUTORIZO a reabertura do Edital de credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde para atendimento hospitalar (Hospital Geral), no Município de Presidente Prudentes/SP.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

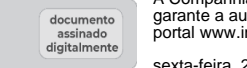
NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TÍTULO: C/CF 313/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PROCESSO Nº: IAMSP-PRC-2023/00715
Parcer Contratual Nº: 472/2008, de 12/09/2008
CREDECENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP

CREDECENDADO: QUALICLIN MULTICLINICA LTDA
CNJCPF Nº: 44.072.855-0001-01
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Clínica Médica, Geriatria.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 às 05:01:56

Autenticado com senha por REBEKA DYONEE SILVA MACIEL - Diretor II / FUSSP-CMEX - 24/02/2023 às 07:38:44. Documento Nº: 65841167-4674 - consultada à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65841167-4674

CCCA P202306559A